

São Mateus, 10 de junho 2026

OF.PMSM/SMDUT N° 656/2026

À Ilma. Sra RENATA ZANETE

Setor de Licitação.

CONCORRÊNCIA nº 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO LATERAL DA BR, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

ASSUNTO: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Zagonel Iluminação S.A., protocolada tempestivamente, por meio da qual requer a complementação e detalhamento das especificações técnicas das luminárias de LED previstas no Item 02.10 da Planilha Orçamentária ("Luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação").

A impugnante alega, em síntese, que a mera indicação da faixa de potência nominal gera incerteza e prejudica a formulação de propostas isonômicas e competitivas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

Após criteriosa análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia desta Secretaria, verifica-se que a impugnação possui pertinência parcial.

De fato, a simples indicação da potência nominal (51W a 67W) é insuficiente para garantir o padrão mínimo de qualidade, eficiência energética e durabilidade dos equipamentos, especialmente em se tratando de bens de capital com longo ciclo de vida útil.

Contudo, as especificações sugeridas pela impugnante (notadamente eficiência luminosa de 160 lm/W e vida útil L70 \geq 160.000 horas) configuram superespecificação incompatível com o orçamento de referência do edital, elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (Código 101655).

Tais exigências elevariam excessivamente o custo do item, restringindo indevidamente a competitividade e contrariando os princípios da economicidade e da ampla competitividade (art. 5º e art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

Diante disso, esta Administração, buscando conciliar a qualidade técnica necessária com a viabilidade econômica do certame, readequar as especificações técnicas mínimas do Item 02.10, conforme abaixo detalhado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (ITEM 02.10)

A. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS



- Potência nominal da luminária: 51 W a 67 W (conforme item 02.10 da planilha orçamentária);
- Tensão de alimentação: Bivolt automático (faixa mínima de 100 a 242 Vac);
- Fator de potência (FP): Mínimo 0,92;
- Distorção Harmônica Total (THD): Máximo 20%.

B. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA

- Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS): Integrado, mínimo 10 kV / 10 kA;
- Grau de proteção: Mínimo IP66 (bloco óptico e alojamento do driver);
- Resistência a impactos mecânicos: Mínimo IK08;
- Material do corpo: Alumínio injetado ou extrudado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.

C. DESEMPENHO LUMINOTÉCNICO E VIDA ÚTIL

- Eficiência luminosa da luminária: Mínimo 125 lm/W;
- Fluxo luminoso efetivo (saída da luminária): Mínimo 6.500 lúmens;
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4.000 K a 5.000 K (luz neutra/branca);
- Vida útil projetada dos LEDs (L70): Mínimo 50.000 horas (conforme padrão INMETRO);
- Garantia do fabricante: Mínimo 5 (cinco) anos.

D. CERTIFICAÇÕES E NORMAS COMPULSÓRIAS

O produto deverá atender integralmente às seguintes normas:

- ABNT NBR 5101 e ABNT NBR IEC 60598;
- Portaria INMETRO aplicável (Certificação compulsória);
- Comprovação: O licitante vencedor deverá apresentar, na fase de aceitabilidade da proposta, catálogo técnico completo do fabricante e Relatório Fotométrico (arquivo. IES ou. LDT) comprovando o atendimento aos requisitos acima.

4. DISPOSITIVO E IMPACTO PROCESSUAL

As especificações ora estabelecidas são genéricas, objetivas e compatíveis com diversos fabricantes do mercado nacional, não se prestando a qualquer forma de direcionamento de marca ou modelo.

A redefinição dos requisitos técnicos impacta diretamente a formulação das propostas, razão pela qual se faz necessária a retificação do Edital e do Termo de Referência, com consequente reabertura de prazo (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

(assinatura eletrônica)

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

Decreto nº 18.883/2026

(assinatura eletrônica)

RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO

Coordenadora de Engenharia Civil

Decreto nº 17.975/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380038003000310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA** em 10/06/2026 18:20

Checksum: **F8E70AB90ED77869F2D4AD7B06E16F381490CEBDEB35E89236F23DDEDF84A2BD**

Assinado eletronicamente por **RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO** em 10/06/2026 18:21

Checksum: **90120B9B56684637B714CA5D189DC1EBF64A44C171B14C9F2BF855549D4BEE9E**

